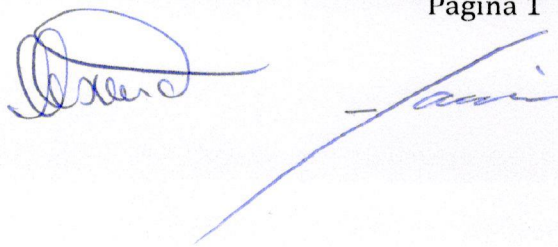
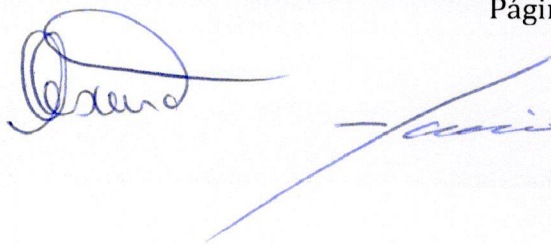


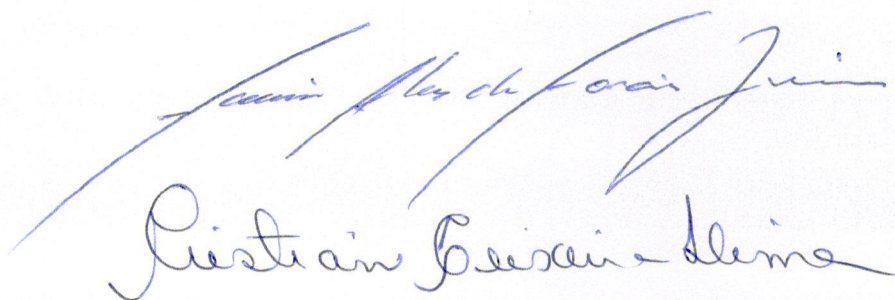
Ata de nº 254 Ata da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morrinhos – Goiás, realizada aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, as 09hs, na Sala de Reuniões do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O Conselho se reuniu com objetivo de discutir deliberações e outros assuntos pertinentes ao conselho. O Presidente Mauricio Alves de Moraes Junior, agradeceu a presença de todos e deu início a reunião. Os Conselheiros debateram sobre a VIII – Conferência Municipal de Assistência Social que ocorreu dia 29 de setembro de 2021, oportunidade em que salientaram que tudo foi muito bem organizado e com superação das expectativas. Foi apresentado Ofício nº 029/2021 da Secretaria de Educação solicitando substituição de conselheira. O Conselho resolve deliberar a substituição e posse da Conselheira representante do Poder Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação para o término do mandato, substituindo a suplente Bruna Luiza Silva por Neuza Maria Marcelino da Silva Barbosa, CPF nº 440.266.881-34, conforme o Artigo 8º, Parágrafo Único do Regimento Interno do CMAS. “**Art. 8º** – As entidades e o governo poderão, a qualquer tempo do mandato, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal encaminhada à Presidência do CMAS. **Parágrafo Único** – Se aceita a substituição pela Plenária do CMAS, efetivar-se-á a posse do conselheiro no mesmo ato deliberativo, que será transformado em Resolução.” A Secretaria Executiva do Conselho juntamente com a Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social apresentaram os relatórios financeiros referentes aos meses de abril, maio e junho de 2021 para deliberação. Desta feita, tendo em vista que os relatórios financeiros passaram pela análise da Comissão designada pelo respectivo controle da prestação de contas ora ofertada, tendo os respectivos membros apontado que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistências da Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo postado os membros da sobredita Comissão pela regularidade e aprovação sem qualquer ressalva, O Conselho acolheu o parecer exarado através da respectiva certidão, datada de 25 de agosto de 2021, pelos membros da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social (Andiara Jungman Godoy, Jamil Aparecido Vieira da Silva, Jane Aparecida Ferreira de Lima e Lucivânia Mariana Silva do Nascimento) e deliberou pela aprovação dos Relatórios Financeiros das Prestações de Contas dos meses de Abril, Maio e Junho de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma certificada pela Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social. Em seguida, a Secretaria de Desenvolvimento Social na pessoa da Conselheira Ruth Corcelli justificou o encaminhamento de projetos de leis para repasses financeiros as entidades Centro Espírita Luz e Caridade e AMPARES, que anteriormente não havia leis específicas, oportunidade em que propôs a ratificação dos respectivos repasses as entidades citadas, uma vez que restou regularizado através de ratificação com a lei específica, solicitando assim deliberação final. Deste modo, face as justificativas apresentadas e tendo em vista a autorização por lei específica dos respectivos repasses, o Conselho resolve deliberar pela aprovação de ratificação e autorização do Termo de Fomento nº 013/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Centro Espírita Luz e Caridade, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a serem pagos em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a Lei nº 3.661, de 20 de setembro de 2021 e deliberar a aprovação de ratificação e autorização do Convênio nº 019/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Morrinhense de Proteção,



Acolhimento e Reintegração Social - AMPARES, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que foi pago em parcela única, conforme a Lei nº 3.662, de 20 de setembro de 2021. Prosseguindo, foi apresentado /relatório da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, datado de 25 de agosto de 2021, noticiando que avaliaram as prestações de contas das entidades, manifestando-se favorável a aprovação, uma vez que se encontram dentro da legalidade, solicitando assim deliberação. O Conselho resolve deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **ASSOCIAÇÃO MORRINHENSE DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL – AMPARES**, CNPJ. 24.785.841/0001-10, com sede à Rua 07 de Setembro s/n – Setor Centro / Morrinhos - Goiás. O valor total da prestação de contas é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Convênio nº 019, de 14 de julho de 2021 e Lei Municipal nº 3.662, de 20 de setembro de 2021 (ratificação), que foram aplicados no Projeto LAR DAS LOLITAS e deliberação da aprovação da Prestação de Contas, da entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ. 01.175.132/0001-17, com sede à Praça Dr. Raul Nunes nº 70 – Setor Centro / Morrinhos - Goiás. O valor total da prestação de contas é de R\$ 51.970,15 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais e quinze centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Convênio nº 017, de 10 de junho de 2020, que foram aplicados no Projeto LAR ESPÍRITA JOSÉ PASSOS. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio e que foram observadas as formalidades legais. Desta feita, o Conselho resolve acolher o parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social e da Controladoria Interna do Município. A Secretaria Executiva do Conselho apresentou juntamente com a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio às Entidades, Organizações, Programas de Assistência Social, pedido de inscrição de duas entidades: Missão Resgate e Associação Família ICF para deliberação. O Conselho resolve deliberar a aprovação da Inscrição da entidade, **MISSÃO RESGATE**, inscrita no CNPJ nº 18.987.649/0001-03, situada na Rua João Júlio de Oliveira Quadra 27 Lote 11/12 nº 120 – Setor Oeste, Morrinhos – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 039, em 13 de Outubro de 2021 e Inscrição da entidade, **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ICF**, inscrita no CNPJ nº 37.972.058/0001-07, situada na Rua Dr. Pedro Nunes nº 1145 - Fundos – Setor Centro, Morrinhos – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 040, em 13 de Outubro de 2021. Prosseguindo, com fulcro no inciso XXIX, do artigo 2º, do Regimento Interno do CMAS, o Presidente do Conselho Maurício Alves de Moraes Júnior, solicitou que a Comissão responsável agendasse algumas visitas as entidades inscritas no Conselho, para averiguar os serviços e ações que estão sendo executados pelas mesmas. A Secretaria de Desenvolvimento Social apresentou a CI nº 1.627/2021, solicitando repasse de recursos provenientes da Câmara Municipal de Morrinhos para o Centro Espírita Luz e Caridade, conforme a Lei nº 3.647, de 30 de agosto de 2021. O Conselho resolve deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ nº 01.175.132/0001-17, situada na Praça Dr. Raul Nunes nº 70, Setor Central - Morrinhos – Goiás, entidade executória do Projeto **LAR ESPÍRITA JOSÉ**



PASSOS, Rua CP-03, Quadra 05 Lote 01 nº 218 – Bairro Residencial Cristina Park, que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse de acordo com a Lei nº 3.647, de 30 de agosto de 2021. A Secretaria de Desenvolvimento Social apresentou a CI nº 1.651/2021, solicitando repasse de recursos provenientes da Câmara Municipal de Morrinhos para as entidades Missão Resgate, conforme a Lei nº 3.654, de 31 de agosto de 2021 e Associação Família ICF, conforme a Lei nº 3.663, de 20 de setembro de 2021, porém as entidades ainda estão sendo inscritas no CMAS, e foi sugerido que o conselho faça uma reunião extraordinária para a aprovação dos repasses, após a publicação da inscrição das entidades. Desta feita, ficou agendada reunião extraordinária para o dia 20 de outubro às 08h30. Finalizando a pauta da reunião, eu Cristiane Teixeira Lima, dato e assino a presente ata que será assinada pelo Presidente Mauricio Alves de Moraes Junior e que os integrantes do Conselho e demais participantes da reunião assinaram a frequência: Danielle Corcelli Gomes, Edilson Rosa Ribeiro, Eneida Figueiredo Barbosa, Georgea Lys M. de Oliveira, Glória Maria Xavier Pequeno, Joelma dos Santos Araújo, Karina Cavalcante S. Romano, Nadirce Martins Barbosa Silva e Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, a frequência estará em anexo a ata. Morrinhos, 13 de outubro de 2021.





Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro – Fone: 3417-2098 / Morrinhos - Goiás

FREQUÊNCIA DE REUNIÃO

Data: 13/10/2021
Horário: 09hs
Local: Auditório do CREAS

Nº.	Nomes
001	Francine Alves de Jesus Junior
002	Marina Caldeante S Romera
003	Georges Leys M. de Oliveira
004	Geilma dos Santos Araújo
005	Edson S. Reis
006	Quida Barbosa
007	Dona Rose Jansen
008	Paulo Coralli de J. Barbosa
009	Danielle Corelli Gomes
010	Cristian Teixeira Lima
011	Madrice Martins Barbosa Silva
012	
013	
014	
015	

Assinatura